



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 470/2024

“EXTINGUE BENEFÍCIO DE COMPLEMENTO DE

APOSENTADORIA POR MOTIVO DE FALECIMENTO”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo os interesses Municipais, resolve EXTINGUIR o BENEFÍCIO DE COMPLEMENTO DE PENSÃO de SELVIRA MARLI DA SILVA, por motivo de falecimento ocorrido em 28.07.2024, conforme Certidão de Óbito Mat. 098541 01 55 2024 4 00025 176 0008946 75.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

